



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

AGPC

**Área de Gestão de Parcerias e
Convênios**



Convênio

- ✓ Instrumento utilizado para celebrar acordo entre partícipes para a realização de interesse comum.

- **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS** – É uma forma de ajustamento entre o CPS e Empresa Concedente cujo interesse comum é a viabilização de estágio aos alunos do ensino médio e técnico, bem como de ensino superior.

Convênio

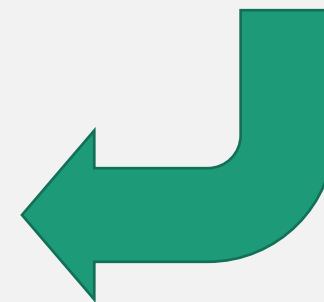
- ✓ Celebrados com vistas ao Decreto Estadual 66.173/21.



Competência para celebrar convênio é da Diretora Superintendente do CPS (art. 1º, § 2º)

Portaria CEETEPS 459, de 30-12-2008

Delega competência aos diretores para Celebração de Convênio – Concessão de Estágio.



Portaria 459/2008

Portaria CEETEPS 459, de 30-12-2008

- Dispõe sobre delegação de competência aos Diretores das Unidades de Ensino Técnico e Tecnológico do CEETEPS, para a celebração de Convênios, objetivando a concessão de estágio curricular profissionalizante.

Portaria 459/2008

Portaria CEETEPS 3326, de 26-07-2022



- Dispõe sobre delegação de competência aos Diretores das Unidades de Ensino Técnico e Tecnológico do CEETEPS, para a celebração de Convênios, objetivando a concessão de estágio curricular profissionalizante.

**Portaria 459/2008
REVOGADA**

Portaria 459/2008

✓ Entendendo porque foi revogada



1. A portaria 459/2008 foi publicada antes do decreto 66.173/21.
2. Antes, vigorava o Decreto 59.215/2013 – Que não exigia a aprovação do plano de trabalho pelo dirigente máximo da autarquia.

Portaria 459/2008

- Entendendo o porque foi revogada?



3. **Referido Decreto foi revogado pelo Decreto 66.173/2021** que, exige que o plano de trabalho seja aprovado pelo dirigente máximo da autarquia, levando a entender que o convênio deve também ser aprovado/assinado por este, conforme parecer CJ/CEETEPS 63/2022.

4. Expediente CEETEPS-EXP-2022/04357 – *Evidencia os motivos da revogação*

Portaria 1.487/16

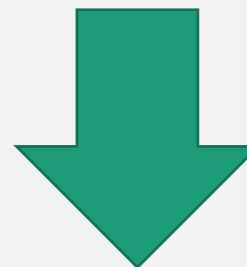
- **Vigente**



- Dispõe sobre delegação de competência aos Diretores das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs e das Faculdade de Tecnologia – Fatecs deste CEETEPS, para a celebração de Termos de Compromisso de concessão de estágio curricular profissionalizante.

Portaria 1.487/16

- **Dúvida sobre vigência**



- No autos do expediente CEETEPS-EXP-2022/04357 foi emitido despacho pelo gabinete da diretora superintendente anuindo com a manutenção da portaria 1.487, de 11-11-2016.

Acordo de cooperação

- ✓ Instrumento para formalização de parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

- **Acordo de Cooperação de Concessão de Estágio** – É uma forma de ajustamento entre o CPS e entidade sem fins lucrativos e que não distribua lucro aos seus membros, cujo objeto da parceria é a viabilização de estágio aos alunos do ensino médio e técnico, bem como de ensino superior.

Conclusão

- ✓ Portaria 459/2208 – Revogada

O diretor de unidade escolar não pode celebrar convênio.

- ✓ Portaria 1.487/2016 – Vigente

O Diretor de unidade escolar pode assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

Lei
11.788/2008
Art. 8º

Convênio é facultativo

- ✓ “É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio”.

Obs.: *No caso de agente de integração, este deve necessariamente ser credenciado por meio de convênio ou acordo de cooperação, nos termos do art. 5º, do referido dispositivo legal.*

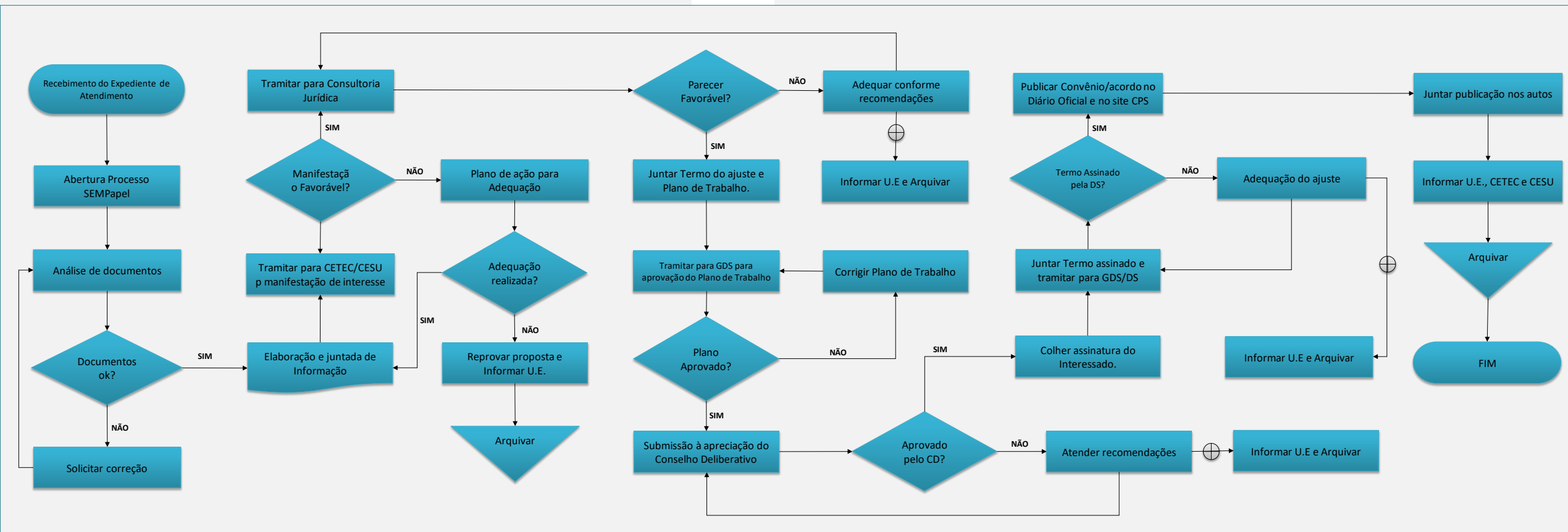
Celebração de Convênio e ou Acordo de Cooperação

EXEMPLO:

Uma empresa pretende contratar um de nossos alunos e solicita convênio, como proceder?

- ✓ O diretor da unidade deve providenciar documentos, conforme orientação dada pela AGPC.
- ✓ Será instaurado o processo interno que seguirá o seguinte fluxo:

Fluxograma - Processo de Convênio e Acordo de Cooperação





**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Equipe AGPC Agradece!